



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2599, de 31 de outubro de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
01	Corpo Legislativo e Secret. da Câmara	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3111.00-0101021-2.002	Pessoal Civil.....	R\$15.000,00
3132.00-0101021-2.002	Outros Serv. e Encargos.....	R\$25.000,00
	Total.....	R\$40.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

01	Câmara Municipal	
01	Corpo Legislativo e Secret. da Câmara	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00-0101021-1.001	Equip. e Material Permanente.....	R\$40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

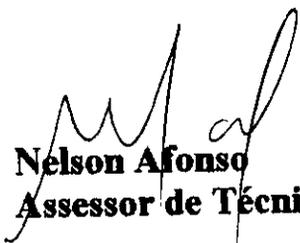
Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de outubro de 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO


Heitor de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 31 de outubro de 1996.


Nelson Afonso
Assessor de Técnico